

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 013/2007 - CESAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDES COLETORAS PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DO CRESCIMENTO VEGETATIVO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da CESAN, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza e da Eng^a. Maria Elisabeth Camatta, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “Diário Oficial do Estado do Espírito Santo” e no jornal “A TRIBUNA” no dia 26/09/2007, e no site da CESAN, no endereço www.cesan.com.br. A esta reunião compareceram e apresentaram documentação os representantes das empresas: **Acta Engenharia Ltda.** – Sr. Gustavo Macedo Haje Sivla, **Samon Saneamento e Montagens Ltda**, Leonardo Ribeiro Santos e **Montalvani Engenharia Ltda.** – Sra. Viviane Costa Luchi Hoffman. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes “A” e “B”, contendo, respectivamente, os documentos para habilitação e as propostas de preços. Procedida a abertura dos envelopes “A”, os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise dos documentos de habilitação, considerado todas as empresas habilitadas por terem atendido a todas as exigências do Edital para essa fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo considerada formalizada na própria sessão. Questionados os representantes presentes sobre a pretensão de utilizarem-se do prazo recursal, não houve manifestação para tal. Prosseguindo os trabalhos foram abertos os envelopes “B” contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os percentuais de desconto consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Acta Engenharia Ltda**, com o percentual de desconto de 3.00% (três por cento). O valor do desconto aplicado diretamente sobre o valor do orçamento da CESAN representa o valor de R\$ 2.545.672,14 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), **Samon Saneamento e Montagens Ltda**, com o percentual de desconto de 2,60% (dois inteiros e sessenta décimos por cento), O valor do desconto aplicado diretamente sobre o valor do orçamento da CESAN representa o valor de R\$ 2.556.169,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e **Montalvani Engenharia Ltda** com o percentual de desconto de 3,50% (três inteiros e cinquenta décimos por cento). O valor do desconto aplicado diretamente sobre o valor do orçamento da CESAN representa o valor de R\$ 2.532.550,12 (dois milhões,

quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos). Tais valores poderão ser alterados quando da aplicação do percentual de desconto sobre os valores unitários, conforme estabelece o edital. A Comissão Permanente de Licitação informou que o resultado final da presente licitação será divulgado posteriormente na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 horas e eu, Hélio de Sousa, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Cont. Hélio de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Membro Jurídico

Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Acta Engenharia Ltda

Samon Saneamento e Montagens Ltda

Montalvani Engenharia Ltda